



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI *108/2009*

SÚMULA: Altera a Estrutura Organizacional Administrativa da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Art. 1º Altera a Estrutura Organizacional Administrativa da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social disposta na Lei nº 1885/2009 e Lei nº 1886/2009, passando a vigorar a estrutura contida no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 31 de agosto de 2009.

P. F. F.
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em *16/09/2009*
ful A. Sousa

em 19 Discussão

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em *23/09/2009*
ful A. Sousa
em 29 Discussão

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº *430*

Em *04* de *09* de *2009*

As 16
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO *Belmer*

Afixado em Mural

De *08* / *09* / *2009*

Até *30* / *09* / *2009*

Belmer



Prefeitura Municipal de Castro

ANEXO I QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social		
Gerência Administrativa	Chefe da Gerência	CC7
Superintendência da Criança e do Adolescente	Superintendente	CC3
Superintendência de Desenvolvimento Social	Superintendente	CC3
Departamento de Proteção Social e Assuntos Habitacionais	Chefe do Departamento	CC4
Departamento de Proteção Social Básica	Chefe do Departamento	CC4
Seção do Centro de Referência de Assistência Social do Jardim Arapongas	Chefe da Seção	CC5
Setor de Proteção Social Básica do CRAS Arapongas	Chefe do Setor	CC6
Setor de Proteção Social Básica do CRAS Socavão	Chefe do Setor	CC6
Setor de Cadastro do Programa de Proteção Social Básica	Chefe do Setor	CC6
Seção de Segurança Alimentar e Nutricional	Chefe da Seção	CC5
Seção do Centro de Referência de Assistência Social do Distrito de Socavão	Chefe da Seção	CC5
Seção do Centro de Referência de Assistência Social do Distrito de Abapan	Chefe da Seção	CC5
Seção dos Programas de Proteção Social Básico	Chefe da Seção	CC5
Departamento de Proteção Social Especial	Chefe de Departamento	CC4
Gerência Administrativa da Casa Lar	Chefe de Gerência	CC7
		15



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Senhores Vereadores,

Pretende o Poder Executivo Municipal, através da apresentação do presente Projeto de Lei, alterar a Estrutura Organizacional Administrativa da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social de forma que os Programas CAALA, CREAS (antigo Sentinela) e Casa Lar passem a ser de responsabilidade da Superintendência de Desenvolvimento Social.

A alteração se faz necessária para atender as orientações expressas na Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica do SUAS, a NOB/SUAS.

Desta forma, os serviços de proteção social prestados ao atendimento de famílias e ou indivíduos em situação de risco social e pessoal serão financiados pelas políticas da Assistência Social da Secretaria da Criança e Desenvolvimento Social, mediante ações que venham a reconstruir os laços familiares e comunitários perdidos em situações de risco, garantindo assim a reparação de seus direitos.

Cumpre esclarecer que não haverá impacto orçamentário, considerando que as alterações são apenas de ordem administrativa, permanecendo o mesmo número de cargos comissionados e valores de suas respectivas remunerações.

Ante o exposto, encaminha-se o presente projeto de lei para apreciação desta Casa de Leis, aguardando-se a sua aprovação da forma que se encontra.

Edifício Prefeitura Municipal de Castro, 31 de agosto de 2009.


MOACYR ELÍAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL